

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1902 DE 19 DE Julho DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Nivaldo Peres de Farias

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar lotes urbanos à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar os lotes 01, 02 e 03, da quadra 04, do loteamento Vila Varjão, com área de 515,00 M2, à OBRA MISSIONÁRIA BRASIL PENTECOSTES, desta cidade.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior será destinada à construção da Sede Nacional da referida entidade, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para efetivar a construção pretendida, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Julho de 1996.

*WPM*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
esta lei já foi  
trada no livro provisório nº 43  
44 e registrada no livro da Câ  
muna Municipal  
19 07 96